



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES


ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2019
PROCESSO INTERNO 1415/2019

Em 05 de setembro de 2019, as 11h00min, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Sabará, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação: Daniel dos Anjos, Luiz Cláudio Lopes e Erika de Oliveira Salomé, devidamente designados pelo Prefeito Municipal de Sabará através da Portaria nº172/2019, para a divulgação do resultado da análise de conformidade das propostas apresentadas da Concorrência Pública nº006/2018, cujo objeto é contratação de empresa do ramo para a execução de obras de recapeamento e pavimentação de Vias no Município com o fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras. Após declarar aberta a sessão, a Comissão informou o resultado da análise de conformidade das propostas das licitantes com o Instrumento Convocatório (anexo), após cumpridos os ajustes na planilha de preços solicitados à licitante Terrasa Engenharia LTDA – ME. Com base na análise realizada, a Comissão classificou as propostas apresentadas da seguinte forma: 1ª) Terrasa Engenharia LTDA – ME, com o valor de R\$2.357.025,81 (dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, vinte e cinco reais e oitenta e um centavos); 2ª) Cadros Engenharia e Construções LTDA, com o valor de R\$2.374.189,24 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos); 3ª) Construtora Marins LTDA, com o valor de R\$2.489.031,67 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, trinta e um reais e sessenta e sete centavos); 4ª) Bali Construtora Baeta Ligório LTDA, com o valor de R\$2.557.298,86 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos); 5ª) Construtora Israel EIRELI, com o valor de R\$2.740.579,17 (dois milhões, setecentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezessete centavos); 6ª) BTEC Construções LTDA, com o valor de R\$2.760.214,48 (dois milhões, setecentos e sessenta mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos); 7ª) LM Construções e Pavimentações – EIRELI, com o valor de R\$2.960.829,12 (dois milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e vinte e nove reais e doze centavos); 8ª) Construtora Sinarco LTDA, com o valor de R\$3.056.188,92 (três milhões, cinquenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos). A Comissão constatou o empate ficto entre as empresas Terrasa Engenharia LTDA – ME e Cadros Engenharia e Construções LTDA (item 11.4 do Edital). Por se tratar de empresa enquadrada como ME/EPP, a licitante Cadros Engenharia e Construções LTDA deverá apresentar à Comissão nova proposta comercial no prazo de 24h (vinte e quatro horas), após o recebimento do email, sob pena de perda do direito de preferência (item 11.5.2 e subsequentes). Em seguida, a Comissão suspendeu a sessão. Eu, Erika de Oliveira Salomé, Secretária da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente ata que depois de conferida e aprovada foi assinada por todos os presentes: Sabará, 05 de setembro de 2019.


Luiz Cláudio Lopes
Membro da Comissão


Erika de Oliveira Salomé
Secretária da Comissão de Licitação


Daniel dos Anjos
Membro da Comissão


Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário
Presidente da Comissão de Licitação



Sabará, 5 de setembro de 2019.

À
Comissão de Licitação

Ref.: Processo Interno nº 1415/2019 – Concorrência nº 006/2019
Recapeamento e Pavimentação

Assunto: Análise das Propostas Comerciais

Depois de efetuadas as correções solicitadas na Proposta de Preço da empresa **TERRASA Engenharia Ltda.**, retomada a análise, foram consideradas coerentes e aceitas as Composições de Custo Unitário, BDI e Encargos Sociais e Trabalhistas ficando, portanto, classificada em **primeiro lugar** com o valor de **R\$2.357.025,81** (dois milhões trezentos e cinquenta e sete mil vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).


A empresa **CADROS Engenharia e Construções Ltda.** com a proposta no valor de **R\$2.374.189,24** (dois milhões trezentos e setenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), teve consideradas coerentes e aceitas as Composições de Custo Unitário, BDI e Encargos Sociais e Trabalhistas e foi classificada em **segundo lugar**.

Como a empresa CADROS se enquadra como ME/EPP e apresentou proposta como com valor até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço, fica configurado o **empate ficto** previsto no artigo 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06, devendo a mesma ser convocada, caso queira exercer o direito de preferência, para apresentar nova proposta de preço inferior à classificada em primeiro lugar.

Caso qualquer fato novo desclassifique as empresas supracitadas a análise das propostas será retomada na seguinte ordem:

3º lugar – Construtora MARINS Ltda.	– R\$2.489.031,67
4º lugar – BALI Construtora Baeta Ligório Ltda.	– R\$2.557.298,86
5º lugar – Construtora ISRAEL Eireli	– R\$2.740.579,17
6º lugar – BTEC Construções Ltda.	– R\$2.760.214,48
7º lugar – LM Construções e Pavimentações Eireli	– R\$2.960.829,12
8º lugar – Construtora SINARCO Ltda.	– R\$3.056.188,92

Segue para avaliação e providencias.


Luiz Cláudio Lopes
Técnico em Edificações – CFT 1403641510
Supervisor de Obras e Orçamentos – Mat. 1649
Secretaria Municipal de Obras
Membro da Comissão de Licitação